



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

01

EDITAL DE CITACÃO TRIBUNAL PLENO

O Excelentíssimo Senhor **Dr. JOÃO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA**, M.D. Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, de acordo com o disposto no art. 9, inciso VIII do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** vir ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo segue relacionado, ficam **CITADAS**, comparecerem a Sessão de Julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, 16 de JUNHO de 2015, às 18:00h** no Auditório Rafael Oliveira, no 5º andar do Ed. Palácio dos Esportes, sito à Praça Castro Alves, nº01, Centro, nesta Cidade de Salvador – Bahia.

PROCESSO – Nº 016/15		RECURSO VOLUNTÁRIO
	Assunto:	Decisão Proferida em 23 de Março de 2015 – Pela 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia.
	Partes:	RECORRENTE: Procuradoria TJDF/BA, em razão da decisão da 3ª C. D., de Absolver o Recorrido da imputação da Procuradoria no Art. 258 do CBJD. RECORRIDO: CLEBSON DE ARAÚJO ALMEIDA, Técnico de Futebol do Esporte Clube Jacuipense.
	Relator:	Dr. JOSÉ GOMES DOS SANTOS
	Procurador:	Dr. FABIANO VASCONCELOS

PROCESSO – Nº 038/15		RECURSO VOLUNTÁRIO
	Assunto:	Decisão Proferida em 14 de Abril de 2015 – Pela 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia.
	Partes:	RECORRENTE: MEIDSON MACIEL DOS SANTOS, Atleta Profissional do E. C. Jacuipense, em desfavor da decisão da 2ª C. D., a qual o condenou a pena de multa de R\$ 1.000,00 acumulada as penas de suspensão por 30 dias e mais 180 dias, como infrator dos Art. 243-C e 254-A, § 3º do CBJD. RECORRIDA: Procuradoria TJDF/BA.
	Relator:	Dr. EDUARDO DE CARVALHO MOTTA JÚNIOR
	Procuradora Geral:	Dra. CAROLINE NOGUEIRA ACCIOLY.

PROCESSO – Nº 038/15		RECURSO VOLUNTÁRIO (continuação)
	Assunto:	Decisão Proferida em 14 de Abril de 2015 – Pela 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia.
	Partes:	RECORRENTE: CLEBSON DE ARAÚJO ALMEIDA, Técnico de Futebol do E. C. Jacuipense, em desfavor da decisão da 2ª C. D., a qual o condenou a pena de multa de R\$ 1.000,00 acumulada com a pena de suspensão por 30 dias e mais a pena de suspensão por 02 (duas) partidas, como infrator dos Artigos 243-C e 258-B todos do CBJD. RECORRIDA: Procuradoria TJDF/BA.
	Relator:	Dr. EDUARDO DE CARVALHO MOTTA JÚNIOR
	Procuradora Geral:	Dra. CAROLINE NOGUEIRA ACCIOLY.

Salvador - BA, 09 de JUNHO de 2015.

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJDF/BA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

02

EDITAL DE CITAÇÃO TRIBUNAL PLENO

O Excelentíssimo Senhor **Dr. JOÃO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA**, M.D. Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, de acordo com o disposto no art. 9, inciso VIII do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** vir ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo segue relacionado, ficam **CITADAS**, comparecerem a Sessão de Julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, 16 de JUNHO de 2015, às 18:00h**, no Auditório Rafael Oliveira, no 5º andar do Ed. Palácio dos Esportes, sito à Praça Castro Alves, nº01, Centro, nesta Cidade de Salvador – Bahia.

PROCESSO – Nº 038/15	RECURSO VOLUNTÁRIO (continuação)
Assunto:	Decisão Proferida em 14 de Abril de 2015 – Pela 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia.
Partes:	RECORRENTE: LUCAS GRILO SANTA ROSA , Preparador Físico do E. C. Jacuipense, em desfavor da decisão da 2ª C. D., a qual o condenou as penas de suspensão por 04 (quatro) partidas, e mais a suspensão por 02 partidas, como infrator dos Artigos 243-F, §1º e 258-B todos do CBJD. RECORRIDA: Procuradoria TJDF/BA.
Relator:	Dr. EDUARDO DE CARVALHO MOTTA JÚNIOR
Procuradora Geral:	Dra. CAROLINE NOGUEIRA ACCIOLY.

PROCESSO – Nº 038/15	RECURSO VOLUNTÁRIO (continuação)
Assunto:	Decisão Proferida em 14 de Abril de 2015 – Pela 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia.
Partes:	RECORRENTE: JOCELINO CARNEIRO DA SILVA , Vice-Presidente do E. C. Jacuipense, em desfavor da decisão da 2ª C. D., a qual o condenou a pena de multa de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), acumulada com a pena de suspensão por 60 (sessenta) dias, como infrator do Artigo 243-F, do CBJD. RECORRIDA: Procuradoria TJDF/BA.
Relator:	Dr. EDUARDO DE CARVALHO MOTTA JÚNIOR
Procuradora Geral:	Dra. CAROLINE NOGUEIRA ACCIOLY.

Salvador - BA, 09 de JUNHO de 2015.

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJDF/BA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

03

EDITAL DE CITAÇÃO TRIBUNAL PLENO

O Excelentíssimo Senhor **Dr. JOÃO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA**, M.D. Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, de acordo com o disposto no art. 9, inciso VIII do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** vir ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo segue relacionado, ficam **CITADAS**, comparecerem a Sessão de Julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, 16 de JUNHO de 2015, às 18:00h**, no Auditório Rafael Oliveira, no 5º andar do Ed. Palácio dos Esportes, sito à Praça Castro Alves, nº01, Centro, nesta Cidade de Salvador – Bahia.

PROCESSO – Nº 057/15	RECURSO VOLUNTÁRIO
Assunto:	Decisão Proferida em 26 de Maio de 2015 – Pela 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia.
Partes:	RECORRENTE: ALAGOINHAS ATLÉTICO CLUBE , em desfavor da decisão da 1ª C. D., a qual o condenou a pena de multa de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), e, a multa de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais), acumulada com a pena da perda de 01 (um) Mando de Campo, deixando a critério do Recorrente , se deseja jogar em outra Praça Esportiva (Estádio), ou no seu próprio Estádio com Portões Fechados, isto, como infrator do Artigo 191, III e 213, III e § 1º do CBJD. RECORRIDA: Procuradoria TJDF/BA.
Relator:	Dr. RONALDO MELO MARTINS DA COSTA.
Procurador:	Dr. FABIANO VASCONCELOS.

Observação: Nesta sessão, com base no Art. 15-A do CBJD, e c/c com o Parágrafo 1º do Art. 5º do Regimento Interno do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA, serão analisados e votados os nomes dos novos Auditores indicados para substituir o Dr. CLÁUDIO CAIRO GONÇALVES, Ex-Auditor da 2ª Comissão Disciplinar, e o Dr. CARLOS ALBERTO SIMÕES HIRS, Ex-Auditor da 3ª Comissão Disciplinar, em razão dos seus respectivos pedidos de renúncias, para o devido cumprimento do Art. 5-A do CBJD.

Salvador - BA, 09 de JUNHO de 2015.

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJDF/BA.